

**RELATÓRIO/ATA DE REUNIÃO****Data da Reunião:** 27.09.2023**Hora início:** 19h05min**Hora fim:** 20h05min**Local:** Auditório da Prefeitura**Município:** Iomerê/SC**Assuntos:** Revisão do Plano Diretor – Etapas do Plano Diretor e Código de Posturas**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade
Tatiana F.	Comissão de Revisão do Plano Diretor
Ricardo P.	Comissão de Revisão do Plano Diretor/Conselho de Desenvolvimento Municipal
Marcio B.	Conselho de Desenvolvimento Municipal
Jucilene C. R.	Comissão de Revisão do Plano Diretor
Solange D. B.	Comissão de Revisão do Plano Diretor
Giancarlo F.	Comissão de Revisão do Plano Diretor/Conselho de Desenvolvimento Municipal
Jurandir C. N.	Comissão de Revisão do Plano Diretor
Maristela C.	Comissão de Revisão do Plano Diretor
Gesiane H. L.	CINCATARINA
Joselaine T.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal Nº 13.709/2018 (LGPD).

**Notas da Reunião**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às dezenove horas e cinco minutos de forma presencial, realizou-se a reunião técnica no município de Iomerê/SC, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Iniciando os trâmites legais, a senhora Joselaine cumprimentou os presentes, se apresentou e apresentou a senhora Gesiane, posteriormente mencionou que a reunião era para tratar da proposta da minuta de Lei do Código de Posturas, bem como, explanou sobre a equipe de planejamento de cidades do CINCATARINA, membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Após, explanou sobre a composição do Plano Diretor, sendo: o Plano Diretor (o qual já foi discutido), o Código de Posturas (que está em discussão) e o Código de Edificações, Uso e Ocupação e do Solo e Parcelamento do Solo (que ainda serão discutidos). Seguindo apresentou sobre as etapas de revisão do Plano Diretor, explanado sobre os materiais que já foram aprovados (metodologia, Diagnóstico, Prognóstico e Minuta de Lei do Plano Diretor), o material que deverá ser aprovado (Minuta de Lei do Código de Posturas) e ainda as próximas etapas que serão realizadas (revisão da Minuta de Lei do Código de Edificações, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo, audiência pública, revisão final e entrega da Revisão do Plano Diretor). Seguidamente, explicou sobre os próximos passos da Comissão e do Conselho referente as propostas das minutas de Lei. Passando para a próxima etapa da reunião, a senhora Joselaine mencionou que já havia sido encaminhada aos membros da Comissão e do Conselho a proposta da minuta de Lei do Código de Posturas, e que estaria realizando a apresentação das principais modificações na minuta, e que posteriormente seria aberto aos membros para contribuições e/ou sanar dúvidas. Inicialmente, mencionou que o Município dispõe de um Código de Posturas, o qual foi revisado com base no Diagnóstico e Prognóstico, e que o objetivo desse Código é dispor de diretrizes sobre o bem-estar público em matéria de higiene, segurança ordem e costumes. Seguiu apresentando sobre a adição de uma seção sobre as definições de termos que são utilizados no corpo da redação. Explanou sobre o “Título II – Do Tratamento dos Logradouros Públicos e das Propriedades”, enfatizando que foram realizadas adequações conforme normativas e legislações vigentes aplicáveis a matéria. Seguiu apresentando sobre o “Título III – Da Higiene dos Logradouros Públicos e das Propriedades” enfatizando que na lei vigente há especificações que não competem ao Código de Posturas legislar e sim outras legislações específicas, dessa forma explicou sobre a proposta de manter no Código somente o que cabe a este legislar e por menores, serem direcionados às normas técnicas e legislações aplicáveis a matéria. Posteriormente, explanou sobre o “Título IV – Das Medidas de Segurança Pública” e aqui especialmente, sobre as medidas referentes aos animais, como devem ser conduzidos em locais públicos por seus tutores, bem como, sobre a adição do artigo assegurando à pessoa com deficiência visual ingressar com seu o cão-guia em locais públicos e privados. Seguiu a apresentação explicando sobre o “Título V – Dos Costumes, do Bem-Estar Público e dos Divertimentos”, especialmente sobre o capítulo referente ao sossego público, que em relação aos níveis de intensidade sonora, foram direcionados para as normas aplicáveis na ABNT (Associação Brasileira de

Norma Técnicas). Ainda explanou sobre o capítulo da propaganda em geral e os conteúdos mínimos que deverão conter em legislação específica. Explanou também sobre o capítulo referente ao horário de funcionamento, e que este foi adequado para que os estabelecimentos tenham horário de funcionamento livre, desde que respeitadas as legislações trabalhistas aplicáveis. Também apresentou sobre o capítulo referente a exploração comercial, as disposições contidas foram direcionadas a legislações, normas técnicas e órgãos competentes para tratar da matéria. Por fim, explanou sobre o “Título VII – Das Infrações” e o “Título VIII – Da Disposição Final e da Regra de Transição”, e sendo findada a apresentação, a senhora Joselaine deixou a palavra para que os presentes contribuíssem e/ou sanassem dúvidas. Com a palavra, o senhor Ricardo mencionou que o documento havia sido elaborado pela equipe técnica do CINCATARINA e que a secretaria municipal havia verificado questões pertinentes a Municipalidade, como o valor das multas, que haviam sido realizadas reuniões entre a equipe técnica do CINCATARINA e a secretaria municipal para adequações e posteriormente o documento havia sido encaminhado aos membros da Comissão e do Conselho para análise, ainda a senhora Joselaine complementou que as atas dessas reuniões, bem como, outros materiais produzidos para esta Revisão do Plano Diretor de Iomerê podem ser encontrados no *site* do CINCATARINA. Seguindo, o senhor Marcio comentou que na “Seção II – Da Segunda Instância” ele havia observado que as decisões foram retiradas do “Prefeito” passando a ser pelo “Conselho de Desenvolvimento Municipal”, e que só apenas no Art. 248 XX. ainda a havia a disposição para o “Prefeito”, deste modo, foi realizada a alteração pela equipe técnica do CINCATARINA do “Prefeito” para o “Conselho de Desenvolvimento Municipal” no referido artigo, sendo acatado de forma unânime pelos membros presentes. Seguindo, a senhora Jucilene mencionou que o valor das multas no Art. 403 XX. haviam sido ajustados pela secretaria municipal e uma reunião anterior com a equipe, neste momento a equipe mencionou sobre o que havia sido acordado na última reunião, mas podiam ser realizados os ajustes naquele momento e que todos os presentes poderiam opinar, e assim foi realizado, e após debates e em comum acordo os valores das infrações leves, graves e gravíssimas de 15 a 208 para 180 a 300 UFM, de 208 a 357 para 301 a 500 UFM, e de 357 a 595 para 501 a 830 UFM, respectivamente. Sequencialmente, a senhora Jucilene comentou que sobre o texto do § 2º do Art. 404 XX. que menciona “cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a multa terá uma redução de até 90% (noventa por cento) do valor original”, entretanto, a mesma comentou que atualmente, quando o município cumpre com as obrigações no prazo de 30 dias, a multa não é cobrada, e após debates entre os membros da Comissão e do Conselho foi sugerida que infrações leves tenham o prazo de 30 dias para serem cumpridas, e multas graves e gravíssimas poderá ser aumentado o prazo para que se cumpra a exigência da Municipalidade desde que apresentada justificativa, ainda neste momento a senhora Gesiane mencionou que a proposta será analisada juntamente com o corpo jurídico, e complementou que o a proposta da minuta de Lei do Código de Posturas poderá ser aprovada com ressalva pelos presentes, pois o texto do referido artigo será ajustado e reenviado ao membros da Comissão e do Conselho. Posteriormente, a senhora Jucilene comentou que no Art. 489 XX. ainda constava o valor da multa de 59 a 595 UFM, o qual foi alterado pelos valores deliberados na reunião, ficando de 180 a 830 UFM. Na sequência, a senhora Tatiana questionou sobre as construções das calçadas, e em resposta a equipe técnica do CINCATARINA explicou que questões construtivas, a exemplo da dimensão da calçada, será tratada no Código de Edificações seguindo as normas técnicas aplicáveis, especialmente a de acessibilidade. Ainda a senhora Tatiana, questionou sobre a utilização de mobiliário urbano em vagas de estacionamento no recuo frontal das edificações, e a equipe técnica explicou que também será tratado no Código de Edificações. Foi solicitado pelo senhor Marcio se poderia ser diminuído o mínimo da faixa livre, que está sendo cobrada na lei a preservação de mínima de 2,00 metros, sendo solicitado aos demais que acordaram em manter o mínimo já previsto de 2,00m, neste momento o senhor Marcio comentou sobre a utilização de mobiliários urbanos em vagas de estacionamento, sendo que a senhora Gesiane explanou sobre a adoção dos parklets, como solução para a criação de espaços de lazer e convívio. Ao final, a equipe técnica indagou se o Código de Posturas poderia ser aprovado, e em comum acordo a aprovação foi realizada, sendo complementado que será analisado e realizado adequação no Art. 404 XX. e encaminhado novamente para aprovação desta retificação. Sendo assim, a equipe também comentou que aprovado o Código de Posturas, inicia-se os trabalhos de revisão com o Código de Edificações. Não havendo mais dúvidas, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinco minutos.

**Próximos passos do CINCATARINA:**

1. Retificar o Art. 404 XX.

**Próximos passos da Comissão e do Conselho:**

1. Aprovar a retificação do Art. 404 XX.